LEI Nº 4.859/2008

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Zé do Benvindo (José Soares Barbosa) o logradouro público com início junto à Rua Epaminondas Marinho e final junto à ponte do Ribeirão Paciência, no sentido do Povoado de Limas do Pará, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 3.155, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Joel Mendes Barbosa
Secretário M. Gestão Pública